



## EDITAL GP Nº 02/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2017, que aprova a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito do TRT da 4ª Região, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2023, e na Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E DE ELEIÇÃO** de magistrados/as e servidores/as ativos/as do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (exceto para a vaga de servidor/a com mais de 60 anos, que também abarcará servidores/as aposentados/as), interessados/as em compor o Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito deste Regional, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observados os termos previstos nos atos normativos que regulamentam a matéria, acima mencionados.

1 – Os processos destinam-se à inscrição e à eleição de magistrados/as e servidores/as interessados/as em concorrer a uma das vagas a seguir discriminadas:

a) **01 (um/a) magistrado/a**, eleito/a por votação direta e secreta entre os/as magistrados/as ativos/as do quadro deste Regional;

b) **01 (um/a) servidor/a com deficiência**, eleito/a por votação direta e secreta entre os/as servidores/as ativos/as do quadro deste Regional;

c) **01 (um/a) servidor/a negro/a**, eleito/a por votação direta e secreta entre os/as servidores/as ativos/as do quadro deste Regional;

d) **01 (uma) servidora mulher**, eleita por votação direta e secreta entre os/as servidores/as ativos/as do quadro deste Regional;

e) **01 (um/a) servidor/a LGBTQIAP+<sup>1</sup>**, eleito/a por votação direta e secreta entre os/as servidores/as ativos/as do quadro deste Regional;

f) **01 (um/a) servidor/a ativo/a ou aposentado/a com mais de 60 (sessenta) anos**, eleito/a por votação direta e secreta entre os/as servidores/as ativos/as e os aposentados/as do quadro deste Regional.

2 – As inscrições estarão abertas a partir das 8h de **19 de fevereiro de 2024 às 23h e 59min de 28 de fevereiro de 2024** e deverão ser feitas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em *banner* divulgado na *intranet* (Portal VOX);

3 – No ato da inscrição, o/a magistrado/a ou servidor/a interessado/a deverá selecionar o tipo de vaga que deseja concorrer, de acordo com o respectivo cargo (magistrado/a ou servidor/a);

1 LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo e Assexuais).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 4 – Os/As candidatos/as poderão se inscrever para apenas 01 (uma) das vagas;
- 5 – Os/as candidatos/as interessados/as em compor o Comitê na vaga prevista na alínea "f" do item 1 deste Edital, deverão ter 60 (sessenta) anos completos até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições;
- 6 – No momento da inscrição, o/a candidato/a poderá inserir, no campo próprio, texto contendo sua apresentação e outras informações que entender úteis à sua candidatura, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços;
- 7 – Não poderão se inscrever o/a magistrado/a ou o/a servidor/a:
  - a) aposentado/a, à exceção da vaga prevista na alínea "f" do item 1 deste Edital;
  - b) cedido/a ou em exercício em outro órgão;
  - c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou tiver sido punido/a definitivamente, com pena igual ou superior à de suspensão (servidores/as) e à de censura (magistrados/as), nos últimos cinco anos de efetivo exercício;
  - d) que tiver sido punido/a judicial ou administrativamente pela prática de qualquer ato de discriminação.
- 8 – O/A magistrado/a ou o/a servidor/a que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo na intranet (Portal Vox), até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições;
- 9 – Em caso de duplicidade de inscrições para a mesma vaga, será confirmado apenas o último pedido de inscrição registrado, sendo os demais cancelados;
- 10 - A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 7 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal;
- 11 – A relação dos/as candidatos/as habilitados/as será divulgada no dia **1º de março de 2024**;
- 12 – Caso alguma vaga eletiva não tenha candidatos/as inscritos/as dentro do prazo estabelecido na chamada da eleição, esta será preenchida, após o prazo eleitoral, mediante indicação da Presidência, dentre magistrados/as e servidores/as ativos/as, exceto para a vaga de servidor/a com mais de 60 anos, que também abarácará servidor/a aposentado/a, que preencham os requisitos para a vaga não ocupada;
- 13 – As **eleições** serão realizadas a contar **das 8h do dia 06 de março de 2024 às 23h e 59min do dia 15 de março de 2024**;
- 14 - A votação ocorrerá por meio eletrônico em espaço disponível na *intranet* do Tribunal (Portal VOX), mediante *login* e senha;
- 15 – O rol dos/as candidatos/as habilitados/as constará no espaço disponível para a votação;
- 16 – Cada eleitor/a somente poderá votar em 01 (um/a) candidato/a por vaga;
- 17 – O exercício do direito de voto é opcional;
- 18 – Após concluído o voto, o/a eleitor/a receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 19 – Serão considerados/as eleitos/as os/as candidatos/as que obtiverem o maior número de votos (maioria simples) para cada uma das vagas;
- 20 – Em caso de empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a com maior antiguidade na carreira;
- 21 – Ocorrendo a vacância de membro eleito/a, assumirá o/a candidato/a imediatamente mais votado/a;
- 22 – A apuração dos votos será concluída no dia **18 de março de 2024**, sendo o resultado divulgado pela Presidência do Tribunal;
- 23 – O mandato terá duração de 02 (dois) anos, iniciando no dia útil seguinte à publicação da Portaria que nomina os/as integrantes do Comitê;
- 24 – Os membros do Comitê poderão ser reeleitos por 01 (um) mandato consecutivo ou 03 (três) alternados, de modo a garantir a circularidade e alternância de seus integrantes, exceto no caso de não haver nenhum/a outro/a candidato/a interessado/a na vaga;
- 25 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Publique-se.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2024.

*Documento assinado digitalmente*

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS